



LEI Nº 1843/2010

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ALIENAR BEM PÚBLICO
(TRATOR AGRÍCOLA, CARREGADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE,
2 COLHEDORAS DE FORRAGEM, CARRETA DE CALCÁREO, DISTRIBUIDOR DE
ADUBO ORGÂNICO)**

TARCISIO REINALDO BERVIAN, Prefeito do Município de Peritiba,
Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber
que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a alienar o seguinte bem Público:

- PÁ CARREGADEIRA DE RODA MARCA CAT. 924, SÉRIE 4YNO1159, MOTOR 97704478;
- TRATOR AGRÍCOLA MARCA VALMET, MODELO 785 4X4, MOTOR 75 CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ANO 1993;
- CAMINHÃO BASCULANTE, COMBUSTÍVEL DIESEL, MARCA MODELO VW/14.150, ANO/MODELO 1996, CHASSI 9BWXTAEZ3TDB60012, PLACA MAM3640;
- COLHEDORA DE FORRAGEM COM 04 ROLOS DE CORTES, MARCA NOGUEIRA, MODELO SLIM MS, COMPLETA COM CARDAM, ANO 2006 COM ASSESSORIOS DE FUNCIONAMENTO;
- COLHEDORA DE FORRAGEM COM 04 ROLOS DE CORTES, MARCA NOGUEIRA, MODELO SLIM MS, COM CARDAM COMPLETA E COM ASSESSORIOS DE FUNCIONAMENTO, ANO 2008;
- UM DISTRIBUIDOR DE CALCÁREO, CAPAC. 4.000 LITROS, 02 PRATOS DISTRIBUIDORES, 02 PNEUS 1000 X 20 CO CARDAM COMPLETA MARCA FATRITOL;
- DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO, MODELO DAOL, MARCA MEPEL, CAPACIDADE 3.000 LITROS, ANO 2003.

Parágrafo único: A presente alienação será realizada mediante Leilão Público, podendo dela participar todos os interessados que preencherem as condições estabelecidas no edital de leilão público.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal, nomear uma comissão de avaliação, a qual será constituída por cinco membros, cabendo a referida comissão estipular o preço mínimo do referido bem.

Art. 3º. O produto decorrente da presente alienação, será arrecadado na tesouraria da Prefeitura Municipal de Peritiba, e registrada em receita orçamentária do Município.





Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 07 de dezembro de 2010.

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

VALMOR PEDRO BACCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

